



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO Nº 51.PE.038/2023-PMC/SEMAS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O Sr^a. **JESSICA WANZELER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº **51.PE.038/2023-PMC/SEMAS**, formalizado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **L. DO O. BRITO LTDA - CNPJ nº 44.217.408/0001-95**, conforme dados abaixo:

I – Dados do fiscal

NOME: Joel Martins Coelho

CPF: 001.619.232-08

MATRÍCULA: 201303576/1

NOME: Jorge Alberto Santana Dos Anjos

CPF: 523.291.352-20

MATRÍCULA: 201303129/3

NOME: Miguel Júnior Farias Alves

CPF: 022.441.832-70

MATRÍCULA: 201303487/1

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

CAMETÁ - PA, 29 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jessica Wanzeler Da Silva
Decreto Municipal nº 069/2024-PMC